

PROPOSTA SUBMETIDA PELA COMISSÃO NACIONAL DA UNESCO DOS PAÍSES BAIXOS APRESENTADA À CONFERÊNCIA GERAL DA UNESCO E APROVADA PARA INCLUSÃO NO PROGRAMA PARA 2002-2003

- 1.** Considerando que os recursos culturais, educacionais, científicos, públicos e administrativos, bem como a informação técnica e médica são cada vez mais, produzidos, distribuídos e acedidos apenas em formato digital (materiais originalmente digitais),
- 2.** Sublinhando que a informação digital é altamente susceptível de cair tecnicamente em desuso e em decadência física e que manter um acesso aos recursos de informação digital requer um compromisso de longo termo,
- 3.** Realçando a importância que a Conferência de Directores das Bibliotecas Nacionais (CDNL) depositam nas suas bibliotecas, para o estabelecimento de um papel activo na gestão dos recursos de informação digital produzidos nos seus respectivos países,
- 4.** Realçando ainda com interesse o ênfase que tem sido dado pelo Conselho Internacional de Arquivos à necessidade de se assegurar o contínuo acesso aos conteúdos e funcionalidade dos recursos electrónicos originais e o incentivo aos Arquivos Nacionais no sentido de darem especial atenção a este assunto,
- 5.** Considerando que a preparação de instrumentos normalizados no campo da cultura e da informação é uma tarefa importante e universal valorizada pela UNESCO, constituindo mesmo um dos seus objectivos principais,
- 6.** Relembrando que a preservação do património digital constitui um aspecto importante da Estratégia Preliminar de Médio Prazo da UNESCO para 2002-2003 (31 C/4) conforme figura no parágrafo 208, 209, 210 e 211 do documento C/4, o qual inclui o lançamento de uma campanha internacional para salvaguardar a memória digital ameaçada e o delinear das linhas mestras para a preservação do património digital e para a preservação de materiais sob a forma digital,
- 7.** Relembrando também a determinação da UNESCO, expressa na Estratégia Preliminar de Médio Prazo (31 C/4) relativa ao objectivo estratégico 12, parágrafo 171, que fomenta o encorajamento à formação ou o fortalecimento das redes de arquivo, bibliotecas e outros serviços de documentação existentes, através de apoio institucional e do estabelecimento de uma rede mundial de produtores e utilizadores da gestão de informação digital e das ferramentas de processamento,
- 8.** Acolhendo as actividades propostas no projecto transversal Preservando o nosso Património Digital, tal como aparece descrito no parágrafo 05422 do Programa e Orçamento Preliminar para 2002-2003 (C/5), promover uma estrutura para a identificação, protecção, conservação e transmissão às gerações futuras do património digital, especialmente através da adopção de uma carta internacional para a preservação do património digital,
- 9.** Realçando que a preservação do património e a adopção de uma carta internacional para a preservação do património digital foram também incluídas no Programa e

Orçamento Preliminar (C/5) ao abrigo do V Programa Principal na linha de acção principal Promovendo um acesso mais vasto à informação do domínio público e da Memória do Mundo (parágrafo 05121), o qual reflecte a ligação estreita entre património documental e o património digital mas que, ao mesmo tempo, introduz incertezas orçamentais na fixação do orçamento para esta actividade,

10. Insistindo em que os temas transversais deverão ser totalmente integrados por todos os programas e que as ligações entre si deverão ser evidenciadas, conforme foi recomendado pelo Conselho Executivo na sua 161 sessão,

11. Convida o Director Geral

a a especificar no documento 31 C/5 quais as actividades apontadas na preservação do património digital que irão ser simplesmente financiadas pelo orçamento atribuído ao projecto transversal preservando o nosso património digital do parágrafo 05422, ou também através do orçamento atribuído dentro do V Programa Principal à linha de acção principal Promovendo um acesso mais vasto à informação do domínio público e da Memória do Mundo (parágrafo 05121),

b a apresentar coerentemente em futuros documentos C/5, os esforços levados a cabo pela UNESCO no campo da preservação da memória digital mundial, não apenas especificando orçamentos e elos convencionais entre as várias actividades propostas no documento C/5, mas também através da indicação clara do elo existente entre as estratégias relevantes em C/4 a as actividades propostas em C/5,

c preparar para 164 sessão do Conselho Executivo um documento de trabalho que contenha elementos para a elaboração de uma carta preliminar sobre preservação do património digital. Esta carta preliminar deverá ser submetida para adopção na 32^a Sessão da Conferência Geral que decorrerá em 2003,

d elaborar os princípios para a preservação e continua acessibilidade ao crescente património digital mundial, em cooperação estreita com todos os intervenientes envolvidos, incluindo bibliotecas, arquivos e museus,

e promover o uso de normas amplas, e a aderência a normas na criação de materiais e o desenvolvimento de soluções normalizadas em conjugação com a indústria das TI,

f levar ao conhecimento dos governos e outros produtores e suportes de informação, a necessidade de salvaguardar a memória digital mundial, sempre que possível no seu formato original,

g encorajar os estados membros da UNESCO, organizações governamentais e não-governamentais, instituições públicas e privadas a assegurar que a preservação dos seus patrimónios digitais é um assunto prioritário ao nível da política nacional,

h encorajar os estados membros da UNESCO a eventualmente adoptarem legislações nacionais e regulamentos sobre depósitos nacionais por forma a assegurar a preservação e o acesso permanente aos materiais produzidos digitalmente,

i fornecer aos estados membros, as ferramentas necessárias ao estabelecimento de

sistemas que permitam controlar o estado de preservação das colecções digitais,

j dar os passos necessários no sentido de se assegurar que os depósitos digitais estão preparados para receber documentos, publicações e arquivos da UNESCO e de outras Agencias das Nações Unidas.